



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 010/2012, NOS  
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO Nº 430.000.978/2012.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014 – SECOPA/ COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS – CIAS**, representado por GERÊNCIO NELCYR DE BEM, na qualidade de Coordenador, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e consoante a competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 33.950 de 17/10/2012, publicada no D.O.D.F de 19/10/2012, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro, a empresa **MV CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 26.899.575/0001-81, com sede na QI 33, Bloco A, Sala 209, Guará II, Brasília - DF, CEP: 71.065-330, neste ato representado por LUCAS ANTONIO MARQUES JUNIOR, na qualidade sócio, RG nº 1.425.956 – SSP/DF, CPF: 565.147.601-63, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 10/2012, celebrado em 05/09/2012, publicado no D.O.D.F de 06/09/2012.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 05 de setembro de 2013 a 04 de setembro de 2014.

**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

A despesa de que trata este aditivo, conforme empenho inicial, emitido por meio da Nota de Empenho 2013NE00284, em 28/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 56102

II – Programa de Trabalho: 08334622842325334



III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 10000000

#### **Cláusula Quinta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.


#### **Cláusula Sétima – Do Foro e outras Providências**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

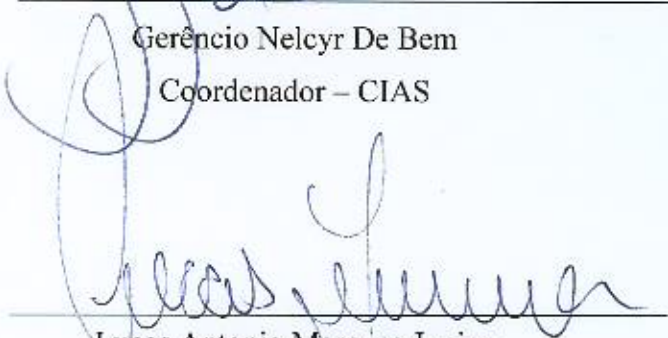
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 02 de setembro de 2013.

Pelo Distrito Federal:

  
Gerência Nelcyr De Bem  
Coordenador – CIAS

Pela Contratada:

  
Lucas Antonio Marques Junior  
Sócio